



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

PARECER Nº 86/2018/COPAB/DPA/PR
PROCESSO Nº 01420.102521/2018-50
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO AFRO-BRASILEIRO

ASSUNTO:	Parecer Técnico Relativo ao Processo Nº 01420.102521/2018-50 – Comunidade Quilombo Família Lemos – Município Porto Alegre/RS.
-----------------	--

I. RELATÓRIO

Do processo Nº 01420.102521/2018-50 – Comunidade Quilombo Família Lemos – Município Porto Alegre/RS, consta a seguinte documentação:

1. Requerimento:

() Não consta da Documentação;

(X) Está de Acordo com a Portaria Nº 98/2007;

() **Não** está de Acordo com a Portaria Nº 98/2007;

- **Observações:** -Nenhuma.

2. Ata de Autoreconhecimento:

() Não consta da Documentação;

(X) Está de Acordo com a Portaria Nº 98/2007;

() **Não** está de Acordo com a Portaria Nº 98/2007;

- **Observações:** -Nenhuma.

3. Histórico da Comunidade:

() Não consta da Documentação;

(X) Está de Acordo com a Portaria N° 98/2007;

() **Não** está de Acordo com a Portaria N° 98/2007;

- **Observações:** -Com o Relatório Antropológico Relatório (0050338) encaminhado através do OF/NUCIME/PR/RS/N° 5957/2018, em 06 de novembro de 2018, resta-nos a certeza de que trata-se de uma Comunidade Remanescente de Quilombos.

II. CONCLUSÃO:

Diante do acima exposto, em consonância com as diretrizes da Portaria N° 98/2007, sugiro:

(X) Certificação da Comunidade;

() Nova Instrução do processo, com o pedido à comunidade da seguinte documentação:

() Visita Técnica. **Justificativa:**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Farias Martins, Servidor**, em 07/11/2018, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0050368** e o código CRC **16FAE364**.

Referência: Processo nº 01420.102521/2018-50

SEI nº 0050368